



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 24 DE JUNHO 2013 – ANO XXIII - 1.215 –A

DECRETO Nº 9.476

de 18 de junho de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 10.685/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.36	Administração	01	16.850,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.34	Administração	01	1.000,00
02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.35	Administração	01	10.000,00
02.05.02.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Administração	01	5.850,00

1.1.1.1.1 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de junho de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de junho de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rubens Danilo Taborda Carmello
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente
Substituto

DECRETO Nº 9.477

de 18 de junho de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 22.503/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$169.275,00 (cento e sessenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais), obedecendo a seguintes natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.32	Saúde	01	169.275,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, até o limite de R\$169.275,00 (cento e sessenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.30	Saúde	01	30.000,00
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.34	Saúde	01	85.500,00
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.93	Saúde	01	3.775,00

02.28.02.10.301.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	01	50.000,00
-------------------------------------	-------	----	-----------

1.1.1.1.2 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de junho de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de junho de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rubens Danilo Taborda Carmello
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente
Substituto

DECRETO Nº 9.480
de 24 de junho de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo nº23.891/13, e consoante incisos III e IV do artigo 4º da Lei nº 5.412/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0006.2009.3.1.90.11	Esportes	01	4.970,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da redução, até o limite de R\$4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0006.2009.3.1.90.16	Esportes	01	4.970,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de junho de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de junho de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rubens Danilo Taborda Carmello
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente
Substituto

ERRATA

Diferente do que foi publicado no semanário oficial 1.215 datado de 21 de junho de 2013, a Audiência Pública referente à apresentação e discussão do Plano Plurianual (PPA) 2014/2017 será realizada no dia 27 de junho de 2013, na Câmara Municipal de Botucatu [Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro], às 9 horas.